



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.344/18
DE 04 DE JULHO DE 2018

Concede licença médica para tratamento da própria saúde a servidor requisitado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder ao servidor Bruno Ramos Eloy, do Quadro de Pessoal de Provisão Efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, à disposição do Ministério Público de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2018, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 15 de junho a 14 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício